



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1980

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	4
Atos Administrativos	4
Concessão de Aposentadoria	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1980

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.703/25-A DE 01 DE SETEMBRO DE 2.025

“NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição aos anteriores nomeados pela Portaria nº 11.539/23, de 16/03/2023, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Paraíso, como titulares e suplentes:

I- REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) TITULARES:

- 1- OCLAIR APARECIDA GEROMEL;
- 2- DIONICE LOURDES DE SOUZA.

b) SUPLENTE:

- 1- BÁRBARA SOARES GIUS;
- 2- ALEXANDRA LIMA PONTIM STEFEN.

II- REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO SUS:

a) TITULARES:

- 1- ELISANDRA BURIOSI;
- 2- DAIANA DRIELE TRASSI SANTOS.

b) SUPLENTE:

- 1- GUILHERME BURIOSI PEREIRA;
- 2- CAROLINA LUIS FORTUNA NAJEM.

III- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

a) TITULARES:

- 1- ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE;
- 2- ROSEMEIRE DE LOURDES MUSSATO FURLAS;
- 3- ELIANE CRISTINA ISEPAN;
- 4- CATIA ALBERGUINE ROSA.

b) SUPLENTE:

- 1- GRASIELA BERTOZZI;
- 2- ANDREZA GOMES SEVILHANO LOPES;
- 3- FABIANE PALMA GUIRADO;
- 4- CARLA CASTANHARO DIVINO.

IV- REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ASSOCIAÇÕES E REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS:

a) TITULARES:

- 1- AMANDA MUSSATO FURLAS;
- 2- DANILO FERNANDO GUIDEROLI;
- 3- PAULO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES.

b) SUPLENTE:

- 1- ALINE MUSSATO FURLAS SGOBI;
- 2- EDIMAR DONIZETE ISEPAN;
- 3- GELDER LUIZ SABIÃO.

V- REPRESENTANTES INDICADOS PELA PASTORAL DA FAMÍLIA- ECC:

a) TITULAR:

- 1- CACILDA MARIANO DE SOUZA SILVA.

b) SUPLENTE:

- 1- IRANI VALDENICE BARATO FRANSCESCHINI.

VI- REPRESENTANTES DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

a) TITULAR:

- 1- JOSÉ GILBERTO BARSANELLI.

b) SUPLENTE:

- 1- MARCOS ADRIANO DA SILVA.

VII- REPRESENTANTE DA MELHOR IDADE DE PARAÍSO:

a) TITULAR:

- 1- DONIZETE APARECIDO SALTOR.

b) SUPLENTE:

- 1- VERA LUCIA DE SOUZA GONÇALVES.

VIII- REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES RELIGIOSAS COMPREENDENDO A IGREJA CATÓLICA E EVANGÉLICA:

a) TITULARES:

- 1- LERY ALBANI ALBERGHINI GONÇALVES;
- 2- RODRIGO ALEXENDRE MARTINS.

b) SUPLENTE:

- 1- ELI FERREIRA DE SOUZA;
- 2- JOÃO DONIZETE ZAMBUZI.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 01 de setembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.854/26 DE 06 DE MARÇO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Patrícia Ferreira Girao, 15 (quinze) dias, a partir de 02/03/2026;

II- Josiane Alberghini da Silva, 15 (quinze) dias, a partir de 28/09/2026.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1980

Página 3 de 4

durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de março de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.855/26 DE 06 DE MARÇO DE 2.026

**“DISPÕE SOBRE LICENÇA
PRÊMIO INDEFERIDA.”**

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica indeferida, por impossibilidade de gozar os dias adquiridos tendo em vista a necessidade de trabalho e a ser concedida em momento oportuno, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, a licença prêmio de:

I- Luis Valentim Pessim, 30 (trinta) dias, período aquisitivo de 2016/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 06 de março de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.856/26 DE 06 DE MARÇO DE 2.026

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE FÉRIAS.”**

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

I- Vitoria Alexia Barroso Fenerich, 15 (quinze) dias, a partir de 05/03/2026;

II- Rodrigo Guandalini Palacio, 10 (dez) dias, a partir de 23/03/2026;

III- Ana Maria Varoti Alberguine, 30 (trinta) dias, a partir de 30/03/2026;

IV- Patricia Cristina Camilo, 15 (quinze) dias, a partir de 06/04/2026.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de março de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.857/26 DE 06 DE MARÇO DE 2.026

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE”.**

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Fabiana Aparecida da Silva, 02 (dois) dias, a partir de 26/02/2026;

II- Elaine Palmira Vidotti, 05 (cinco) dias, a partir de 02/03/2026;

III- Milena de Oliveira Pereira Santos, 15 (quinze) dias, a partir de 02/03/2026;

IV- Murilo Mendes Ferreira, 03 (três) dias, a partir de 03/03/2026;

V- Fabiane Palma Guirado, 03 (três) dias, a partir de 04/03/2026;

VI- Bruna Renata Campos Rodrigues, 05 (cinco) dias, a partir de 04/03/2026;

VII- Patricia Cristina Camilo, 03 (três) dias, a partir de 04/03/2026;

VIII- Elisangela Antonia Flor da Silva, 15 (quinze) dias, a partir de 06/03/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 06 de março de 2.026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1980

Página 4 de 4

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREVPARAISO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ROSELI FÁSCIO DA SILVA**, servidora pública do Município de Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 71487-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade, com fundamento na regra disposta no artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 14 da Lei Municipal nº 1069/2014, os proventos serão calculados pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas e reajustes pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 11/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paraíso/SP, 10 de março de 2026.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c456-741d-42a2-969e-9f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1980, ano XI, veiculado em 11 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 11/03/2026 às 08:55:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c456-741d-42a2-969e-9f>